



Serra, 21 de outubro de 2016

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Divisão Legislativa

Referência:

Processo: 2888/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 101/2016

Projeto de Lei nº 101/2016 - "Estabelece Obrigatoriedade aos Estabelecimentos Comercializadores de Óleo de Cozinha, Especificadamente Mercados e Supermercados, Acima de 50 (cinquenta) Metros Quadrados de Área Destinada ao Consumidor, a Manter em Local Visível e de Fácil Acesso, Recipiente Especial para o seu Descarte."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer da Comissão

Parecer: Parecer favorável

Complemento: Ao Legislativo com Parecer em anexo.

Providências: Distribuir Proposição

Yuri G. Bastos Malaquias
Chefe de Divisão
43443